



23289154



08016.021490/2021-53

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria do Sistema Penitenciário Federal
Coordenação-Geral de Segurança e Operações Penitenciárias

Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP
70.714-903

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO Nº 08016.021490/2021-53

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeados via sistema de registro de preços, para as Penitenciárias Federais da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), localizadas nas diversas regiões do país, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	QTD CADEADOS POR UNIDADE	RESERVA TÉCNICA (30%)	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO A). Entrega na Região Centro-Oeste.	236534	Und.	PFBRA - Brasília/DF	160	48	384	R\$ 149,75	R\$ 57.504
				PFCG - Campo Grande/MS	135	41			
2	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO A). Entrega na Região Norte.	236534	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	267	R\$ 149,75	R\$ 39.983,25
3	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO A). Entrega na Região Nordeste.	236534	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195	R\$ 149,75	R\$ 29.201,25
	Cadeado Grande 50mm			PFCAT - Catanduvas/PR	75	23			

4	(SEGREDO A). Entrega na Região Sudeste / Sul.	236534	Und.	Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	-	418	R\$ 149,75	R\$ 62.595,5
5	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO B). Entrega na Região Centro-Oeste.	236534	Und.	PFBRA - Brasília/DF	160	48	384	R\$ 149,75	R\$ 57.504
				PFCG - Campo Grande/MS	135	41			
6	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO B). Entrega na Região Norte.	236534	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	767	R\$ 149,75	R\$ 114.858,25
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	500	-			
7	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO B). Entrega na Região Nordeste.	236534	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195	R\$ 149,75	R\$ 29.201,25
8	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO B). Entrega na Região Sudeste / Sul.	236534	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	75	23	2.418	R\$ 149,75	R\$ 362.095,5
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-			
				Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	-			
9	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C). Entrega na Região Centro-Oeste.	236534	Und.	PFBRA - Brasília/DF	160	48	384	R\$ 149,75	R\$ 57.504
				PFCG - Campo Grande/MS	135	41			
10	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C). Entrega na Região Norte.	236534	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	267	R\$ 149,75	R\$ 39.983,25
11	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C). Entrega na Região	236534	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195	R\$ 149,75	R\$ 29.201,25

	Nordeste.								
12	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C). Entrega na Região Sudeste / Sul.	236534	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	75	23	2.418	R\$ 149,75	R\$ 362.095,5
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-			
				Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	-			
13	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO D). Entrega na Região Centro-Oeste.	236534	Und.	PFBRA - Brasília/DF	160	48	384	R\$ 149,75	R\$ 57.504
				PFCG - Campo Grande/MS	135	41			
14	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO D). Entrega na Região Norte.	236534	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	267	R\$ 149,75	R\$ 39.983,25
15	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO D). Entrega na Região Nordeste.	236534	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195	R\$ 149,75	R\$ 29.201,25
16	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO D). Entrega na Região Sudeste / Sul.	236534	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	75	23	2418	R\$ 149,75	R\$ 362.095,5
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-			
				Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	-			
17	Cadeado Pequeno 25mm. Entrega na Região Nordeste.	230369	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	60	18	78	R\$ 18,82	R\$ 1.467,96
				PFCAT - Catanduvas/PR	30	9			
				Secretaria de Estado de					

18	Cadeado Pequeno 25mm. Entrega na Região Sudeste / Sul.	230369	Und.	Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-	2.839	R\$ 18,82	R\$ 53.429,98
				Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	800	-			
QUANTIDADE TOTAL							14.473	R\$ 2.433,64	R\$ 1.785.408,94

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:			
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade total
1	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO A). Entrega na Região Centro-Oeste.	Und.	384
2	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO A). Entrega na Região Norte.	Und.	267
3	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO A). Entrega na Região Nordeste.	Und.	195
4	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO A). Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	98
5	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO B). Entrega na Região Centro-Oeste.	Und.	384
6	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO B). Entrega na Região Norte.	Und.	267
7	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO B). Entrega na Região Nordeste.	Und.	195
8	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO B). Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	98
9	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C). Entrega na Região Centro-Oeste.	Und.	384
10	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C). Entrega na Região Norte.	Und.	267
11	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C). Entrega na Região Nordeste.	Und.	195
12	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C). Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	98
13	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO D). Entrega na Região Centro-Oeste.	Und.	384
14	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO D). Entrega na Região Norte.	Und.	267
15	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO D). Entrega na Região Nordeste.	Und.	195
16	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO D). Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	98
17	Cadeado Pequeno 25mm. Entrega na Região Nordeste.	Und.	78
18	Cadeado Pequeno 25mm. Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	39

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, dos órgãos e entidades participantes.

Órgão Participante:				
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	QUANTIDADE REGISTRADA	Quantidade total
4	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO A). Entrega na Região Sudeste / Sul.	453079- Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	320
6	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO B). Entrega na Região Norte.	93220 - Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	500	500
8	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO B). Entrega na Região Sudeste / Sul.	927082- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	2320
		453079- Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	
12	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C). Entrega na Região Sudeste / Sul.	927082- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	2320
		453079- Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	
	Cadeado Grande 50mm	927082- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado	2000	

16	(SEGREDO D). Entrega na Região Sudeste / Sul.	de Minas Gerais		2320
		453079- Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	
18	Cadeado Pequeno 25mm. Entrega na Região Sudeste / Sul.	927082- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	2800
		453079- Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	800	

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Sistema Penitenciário Federal tem como missão combater o crime organizado, isolando lideranças e presos de alta periculosidade por meio de um rigoroso e eficaz regime de execução penal, salvaguardando a legalidade e contribuindo para a ordem e a segurança da sociedade.

2.2. Para isso, as Penitenciárias Federais têm a incumbência de custodiar tais lideranças criminosas, valendo-se do elevado nível do aparato de segurança, de procedimentos e protocolos rígidos, além do reforço constante de todos os aspectos estruturais de segurança.

2.3. Assim, faz-se necessária a aquisição de cadeados e das respectivas chaves, tendo em vista que o fechamento das celas que acomodam os internos nas vivências das Penitenciárias Federais é realizado individualmente, com o trancamento realizado por meio de cadeados, bem como outras estruturas de segurança interna.

2.4. Da mesma forma, a abertura diária das portas das celas e portões de acesso geram desgaste e depreciação dos referidos cadeados, necessitando de manutenção de reserva técnica para eventual substituição.

2.5. O quantitativo solicitado destina-se a atender ao número ideal para uso nas atividades de segurança da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Penitenciária Federal em Catanduvas/PR, Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, Penitenciária Federal em Mossoró/RN e Penitenciária Federal em Porto Velho/RO.

2.6. Por fim, salienta-se que o quantitativo a ser adquirido teve como base o número de itens necessários para a realização das atividades essenciais de segurança de uma Penitenciária Federal, conforme consulta às Penitenciárias Federais.

- Inseridos itens relativos à justificativa da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição proposta considera o padrão dos cadeados atualmente utilizados na penitenciárias federais, os quais apresentam funcionamento adequado e garantem a segurança na fechamento das celas.

3.2. A estimativa da quantidade tem como base a quantidade de celas que cada penitenciária federal possui, mais o percentual de reserva técnica para formação de reservas que garantam o pronto atendimento em situações específicas. Também será destinado um quantitativo específico para a Sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), com o objetivo de atender cômodos específicos do prédio, destacando-se aqueles destinados ao paiol ou à guarda de materiais diversos.

3.3. A reserva técnica utilizada é de 30%, totalizando os quantitativos descritos na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	QTD CADEADOS POR UNIDADE	RESERVA TÉCNICA (30%)	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM
		Cadeado Grande (SEGREDO A): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em		PFBRA - Brasília/DF	160	48	

1	236534	<p>aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10);</p> <p>Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Centro-Oeste.</p>	Und.	PFCG - Campo Grande/MS	135	41	384
2	236534	<p>Cadeado Grande (SEGREDO A): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10);</p> <p>Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Norte.</p>	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	267
3	236534	<p>Cadeado Grande (SEGREDO A): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10);</p> <p>Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Nordeste.</p>	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195
		<p>Cadeado Grande (SEGREDO A): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT</p>		PFCAT - Catanduvas/PR	75	23	

4	236534	NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	-	418
5	236534	Cadeado Grande (SEGREDO B): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Centro-Oeste.	Und.	PFBRA - Brasília/DF	160	48	384
				PFCG - Campo Grande/MS	135	41	
6	236534	Cadeado Grande (SEGREDO B): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Norte.	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	767
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	500	-	
		Cadeado Grande (SEGREDO B): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera					

7	236534	nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Nordeste.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195
8	236534	Cadeado Grande (SEGREDO B): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	75	23	2.418
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-	
9	236534	Cadeado Grande (SEGREDO C): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Centro-Oeste.	Und.	Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	-	384
				PFBRA - Brasília/DF	160	48	
		Cadeado Grande (SEGREDO C): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões		PFCG - Campo Grande/MS	135	41	
				PEPV - Porto			

10	236534	Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Norte.	Und.	PFV - Porto Velho/RO	205	62	267
11	236534	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas de 5,2cm; 4cm; 2,9cm e 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Nordeste.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195
12	236534	Cadeado Grande (SEGREDO C): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	75	23	2.418
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-	
13	236534	Cadeado Grande (SEGREDO D): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm	Und.	PFBRA - Brasília/DF	160	48	384
				PFCG - Campo Grande/MS	135	41	

		e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Centro-Oeste.					
14	236534	Cadeado Grande (SEGREDO D): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Norte.	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	267
15	236534	Cadeado Grande (SEGREDO D): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Nordeste.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195
16	236534	Cadeado Grande (SEGREDO D): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	75	23	2418
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-	
				Secretaria de Estado de	200	-	

		niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Sudeste / Sul.		Segurança Pública/PR			
17	230369	Cadeado Pequeno 25mm: Corpo de latão maciço com 4 pinos; Haste em aço inoxidável; Dimensões aproximadas de largura (3 cm), altura (3 cm), altura da haste (2 cm), espessura da haste (2 cm); Duas chaves de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica. Entrega na Região Nordeste.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	60	18	78
18	230369	Cadeado Pequeno 25mm: Corpo de latão maciço com 4 pinos; Haste em aço inoxidável; Dimensões aproximadas de largura (3 cm), altura (3 cm), altura da haste (2 cm), espessura da haste (2 cm); Duas chaves de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica. Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	30	9	2839
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-	
				Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	800		

- Inseridos itens relativos à descrição da solução.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, conforme hipótese do inciso III, art 3º, do Decreto 7.892/ 2013, a qual prevê que:

"O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

[...]

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; "

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Será permitida a participação de órgãos ou entidades que manifestaram interesse em participar da IRP dentro do prazo divulgado para os procedimentos iniciais da licitação.

- Tal procedimento visa possibilitar ganho em eficiência e economicidade na aquisição em grande escala juntamente com os demais órgãos participantes.

6. DA ADEÇÃO

6.1. Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades públicas à Ata de Registro de Preços, tendo em vista que trata-se de uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade, conforme entendimento expresso no Acórdão TCU nº 1.297/2015 - Plenário, TC 003.377/2015-6 e Acórdão TCU nº 311/2018 – Plenário, TC 034.968/2017-2.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Os critérios de sustentabilidade dos materiais a serem adquiridos pela SENAPPEN deverão estar em conformidade com os preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais, além de observar os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Ministério da Economia) e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

7.2. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, cópia(s) de certificação(ões) emitida(s) por instituição pública oficial ou credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que durante a produção e acondicionamento dos bens fornecidos, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

7.3. Ainda com o foco na sustentabilidade, visando diminuir a poluição ou agressão ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.4. Visando o atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão observados, na medida do possível, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

7.5. Objetos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.6. Requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.7. Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

7.8. Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7.9. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7.10. Demais critérios e práticas de sustentabilidade serão pormenorizados no edital respectivo.

- Inseridos itens relativos aos critérios de sustentabilidade.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

ENDEREÇOS PARA ENTREGA
Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA) , localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG) , localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP: 79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309
Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT) , localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011
Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS) , localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna-Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7517
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV) , localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974

Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 – 8601

Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - Rodovia Duca Serra, s/nº km 77, Cabralzinho - Macapá/AP

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais- Rua Hum, 301. Condomínio Parque Norte/ Morro Alto-Vespasiano-MG. CEP: 33200-000

Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR- R. CORONEL DULCIDIO, n. 800; CEP: 80.420-170; Telefone: (41) 3313-1350 - Curitiba/PR

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, nos endereços supracitados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

10.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

10.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5

(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade de contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto as impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.6. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, ~~pelas razões abaixo justificadas~~ devido à natureza dos itens e os quantitativos solicitados.

17. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).

17.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contratado, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

18.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

19.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

19.3.1.1.1. Configure na condição de "contratada" para o fornecimento de itens com características similares às do objeto da presente licitação, exigindo-se a apresentação do atestado de capacidade técnica para cada item pretendido pelo fornecedor;

19.3.1.1.2. comprovação do fornecimento que represente no mínimo, 20% do quantitativo total solicitado por item.

19.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão de acordo com o valor total solicitado por item.

19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

* Considerando que o julgamento da proposta será por item, os tópicos 17.4 e 17.5 foram alterados, passando os critérios de aceitabilidade e julgamento de valor total para valor total por item.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

20.1. **O custo médio total estimado para a contratação de todos os itens será de R\$ 1.785.408,94 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme detalhado em Nota Técnica (22950634).**

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

22. ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE	LOCAL DE ENTREGA	QTD CADEADOS POR UNIDADE	RESERVA TÉCNICA (30%)	QUANTIDADE TOTAL POR ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	236534	Cadeado Grande (SEGREDO A): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Centro-Oeste .	Und.	PFBRA - Brasília/DF	160	48	384		
				PFCG - Campo Grande/MS	135	41			
2	236534	Cadeado Grande (SEGREDO A): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	267		

		haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Norte.							
3	236534	Cadeado Grande (SEGREDO A): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Nordeste.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195		
4	236534	Cadeado Grande (SEGREDO A): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	75	23			
		Cadeado Grande		Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	-	418		
		Cadeado Grande		PFERRA -					

5	236534	Cadeado Grande (SEGREDO B): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Centro-Oeste .	Und.	FPV - Brasília/DF	160	48	384		
				PFCG - Campo Grande/MS	135	41			
6	236534	Cadeado Grande (SEGREDO B): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Norte .	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	767		
				Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá	500	-			
		Cadeado Grande (SEGREDO B): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível							

7	236534	alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Nordeste.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195		
8	236534	Cadeado Grande (SEGREDO B): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	75	23	2.418		
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-			
				Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	-			
9	236534	Cadeado Grande (SEGREDO C): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de	Und.	PFBRA - Brasília/DF	160	48	384		
				PFCG - Campo Grande/MS	135	41			

		latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Centro-Oeste.							
10	236534	Cadeado Grande (SEGREDO C): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Norte.	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	267		
11	236534	Cadeado Grande 50mm (SEGREDO C): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas de 5,2cm; 4cm; 2,9cm e 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Nordeste.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195		
		Cadeado Grande (SEGREDO C): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de		PFCAT - Catanduvas/PR	75	23			
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do	2000	-			

12	236534	segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	Governo do Estado de Minas Gerais			2.418		
				Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	-			
13	236534	Cadeado Grande (SEGREDO D): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Centro-Oeste.	Und.	PFBRA - Brasília/DF	160	48	384		
				PFCG - Campo Grande/MS	135	41			
14	236534	Cadeado Grande (SEGREDO D): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm;	Und.	PFPV - Porto Velho/RO	205	62	267		

		largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Norte .						
15	236534	Cadeado Grande (SEGREDO D): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica; Entrega na Região Nordeste .	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	150	45	195	
16	236534	Cadeado Grande (SEGREDO D): Corpo de latão maciço com 16 pinos; Haste em aço inoxidável; Nível de segurança ALTO (Classificação ANBT NBR 15271 considera nível alto de 6 a 10); Dimensões aproximadas: altura 4cm; largura 5,2 cm; altura da haste 2,9cm e espessura da haste 0,9cm; Duas chaves tetra de latão niqueladas por cadeado e uma argola	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	75	23	2418	
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-		
				Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	320	-		

		metálica; Entrega na Região Sudeste / Sul.							
17	230369	Cadeado Pequeno 25mm: Corpo de latão maciço com 4 pinos; Haste em aço inoxidável; Dimensões aproximadas de largura (3 cm), altura (3 cm), altura da haste (2 cm), espessura da haste (2 cm); Duas chaves de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica. Entrega na Região Nordeste.	Und.	PFMOS - Mossoró/RN	60	18	78		
18	230369	Cadeado Pequeno 25mm: Corpo de latão maciço com 4 pinos; Haste em aço inoxidável; Dimensões aproximadas de largura (3 cm), altura (3 cm), altura da haste (2 cm), espessura da haste (2 cm); Duas chaves de latão niqueladas por cadeado e uma argola metálica. Entrega na Região Sudeste / Sul.	Und.	PFCAT - Catanduvas/PR	30	9	2839		
				Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais	2000	-			
				Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	800				

Endereço dos locais de entrega:

ENDEREÇOS PARA ENTREGA
Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA) , localizada na Rodovia DF 465 - Km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG) , localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP: 79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309
Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT) , localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011
Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS) , localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7517
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV) , localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº

13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974
Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 – 8601

Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - Rodovia Duca Serra, s/nº km 77, Cabralzinho - Macapá/AP

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais- Rua Hum, 301. Condomínio Parque Norte/ Morro Alto-Vespasiano-MG. CEP: 33200-000

Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR- R. CORONEL DULCIDIO, n. 800; CEP: 80.420-170; Telefone: (41) 3313-1350 - Curitiba/PR

1. Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
2. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência
4. Forma de pagamento: conforme Termo de Referência
5. Garantia: conforme Termo de Referência
6. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
7. Os dados da empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representantes(s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:
 - d) CPF: _____; RG: _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Moreno Gentilin de Menezes, Agente Federal de Execução Penal**, em 24/02/2023, às 13:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOBRAL FEITOSA DO PRADO, Agente Federal de Execução Penal**, em 24/02/2023, às 13:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DIAS DE SOUZA GONCALVES, Agente Federal de Execução Penal**, em 24/02/2023, às 14:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Tartari, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 24/02/2023, às 14:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Balestraci Ribeiro, Agente Federal de Execução Penal**, em 24/02/2023, às 14:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO CRUZ CARNEIRO, Coordenador(a)-Geral de Segurança e Operações Penais - Substituto(a)**, em 24/02/2023, às 16:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23289154** e o código CRC **5ECB0884**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.